

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Coordenadora do Núcleo de Licitações e Compras, de 20-10-2015

Considerando o disposto § 2º do artigo 15, da lei 8.666/93. Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5º, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e suas alterações; Considerando a Resolução SMA 73, de 09-08-2013; Foi realizado pelo Núcleo de Licitações a 4ª pesquisa trimestral de mercado, conforme documentação e quadro comparativo juntados ao respectivo processo, restando, portanto, comprovada a vantajosidade à Administração dos itens da Ata de Registro de Preços ARP – 05/14-1.(Processo FF 1216/14).

Para tanto, publique-se conforme segue:

Nº PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	P. R. E. Ç. O	EMPRESA DETENTORA
1		Pescado de sardinha em conserva, inteira e sem espinha, em óleo comestível	Lata 250g	Gomes da Costa	R\$ 6,31	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
2.1		Leite UHT/UAT - Integral	Cx. 1 litro	Piracanjuba	R\$ 2,71	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-18
2.2		Leite em pó integral	Lata 400g	Itambé	R\$ 9,01	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-19
3.1		Ervilha verde em conserva, simples, inteira	Lata 200g	Goias Verde	R\$ 1,00	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-20
3.2		Milho verde em conserva, simples e inteiro	Lata 200g	Goias Verde	R\$ 1,29	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-21
4.1		Aroz aquinhina, tipo 1, longo e fino	Pct 5 kg	Patini	R\$ 9,99	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-22
4.2		Farinha de mandioca, crua e branca	Pct 500g	Vascaina	R\$ 0,75	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-23
4.3		Farinha de rosca torrada	Pct 500g	Siamar	R\$ 3,16	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-24
4.4		Farinha de trigo especial	Pct 1 Kg	Nonita	R\$ 1,70	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-25
4.5		Feijão carioca, tipo 1	Pct 1 Kg	Granolar	R\$ 3,00	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-26
4.6		Fubá de Milho	Pct 1 kg	Agrobal	R\$ 0,83	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-27
5.1		Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de chocolate	Pct 500g	Panco	R\$ 5,11	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
5.2		Biscoito doce sem recheio, tipo sequilho	Pct 500g	Panco	R\$ 6,36	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
5.3		Biscoito com sal, tipo água e sal	Pct 500g	Parmalat	R\$ 3,18	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
5.4		Fermento químico, tipo em pó	Lata 100g	Famiglia	R\$ 2,04	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
5.5		Massa alimentícia seca, tipo espaguete	Pct 500g	Da Mama	R\$ 2,14	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
6.1		Açúcar tipo refinado	Pct 1 Kg	Mais Doce	R\$ 1,48	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-33
7.1		Goiabada, doce em pasta	Pote 600g	Xavanté	R\$ 4,58	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
8.1		Óleo comestível de soja	Frasco 900ml	Coamo	R\$ 3,71	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-35
9.1		Molho de tomate em caixa de papelão	Caixa 520g	Quero	R\$ 2,94	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
9.2		Sal refinado iodado	Pct 1 kg	Lebre	R\$ 1,98	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
9.3		Tempero pronto em pó	Pote 300g	Campo Belo	R\$ 2,28	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
9.4		Vinagre de vinho	Frasco 750ml	Palhinha	R\$ 1,68	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
10.1		Alimento achocolatado em pó	Pote 400g	Da Barra	R\$ 2,49	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
10.2		Chá erva mate, queimado em sachê	Caixa 30g	Prenda	R\$ 1,11	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
10.3		Pó de café tradicional, torrado e moído, qualidade 4,5 pontos	Pct 500g	Canecão	R\$ 7,88	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
10.4		Preparado sólido para refresco, sabor laranja, em envelope	Cx 15 unid.	Vita	R\$ 14,15	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
10.5		Preparado sólido para refresco, sabor limão, em envelope	Cx 15 unid.	Vita	R\$ 14,12	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01
10.6		Preparado sólido para refresco, sabor uva, em envelope	Cx 15 unid.	Vita	R\$ 14,14	Supermercado Morada do Sol CNPJ: 03.649.725/0001-01

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 62, de 20-10-2015

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração da denúncia veiculada na representação datada de 12-10-2015, apresentada junto à Diretoria desta Fundação Parque Zoológico de São Paulo, por servidor lotado no Setor de Segurança.

Art. 2º - Designar os Servidores Rogério do Nascimento Alves, Márcia Keiko Kanashiro e João Batista Moreira da Silva, para, sob presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 dias contados da data da instalação dos trabalhos, para apresentação do relatório conclusivo à Diretoria Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Descredenciamento de Agente. O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descredencia, a partir de 19/outubro/15, o empregado Emanuel Antonio de A. Fontes Brito, R.G. 11.131.059, Reg. funcional 397, credencial 439, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Comunicado

Descredenciamento de Agente - O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descredencia, a partir de 19/outubro/15, o empregado Gilmar Issa Gallo, R.G. 5.845.068, Registro funcional 4264, credencial 159, da categoria de Agente de Apoio à Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Procurador Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 19-10-2015

Cancelando:

a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SUELY DA SILVA REIS R.G. 14.244.805, para exercer na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, incisos II e III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 386/2015)

a credencial de estagiária outorgada ao estudante de Direito ALEX DE BORBA MONTEIRO R.G. 34.048.941-8, para exercer na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 387/2015)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito CARLOS EDUARDO LONGO, R.G. 49.040.476-5, CINTHIA RENATA GONÇALVES PRIMO, R.G. 48.447.586-1, MATHEUS FERREIRA FRANCISCO, R.G. 34.553.43-5, AMANDA DE OLIVEIRA, R.G. 49.028.142-4, para exercerem na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 388/2015)

a pedido, a partir de 28-09-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito VALÉRIA CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA BRASIL, R.G. 27.951.769, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados

do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 389/2015)

a pedido, a partir de 09-10-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito GIOVANNA PIACENTE FELIPE, R.G. 49.749.985-X, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 390/2015)

a pedido, a partir de 06-10-2015, a credencial de estagiária outorgada ao estudante de Direito WANDERLEY LOBREGAT NETO R.G. 45.144.022-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 391/2015)

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 19-10-2015

No Processo CE/PGE 17040-774949/2015. Interessado: Centro de Estudos da PGE. Assunto: Cursos e Treinamentos. "Ratifico, conforme artigo 26 da Lei federal 8.666/93, a inexistência de licitação declarada pela Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos, com fundamento no inciso II do artigo 25 e inciso VI do artigo 13, ambos da Lei federal no 8.666/93, visando à realização de dois cursos de pós-graduação de curta duração, denominados Métodos para a Gestão da Justiça e Gestão Pública de Processos Judiciais, desde que atendidos os requisitos apontados no item 15 do Parecer CE 66/2015".

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 19-10-2015

Nos autos do Processo PGE/GDOC 17040-741661/2015. Interessado: CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CLIPPING DIGITAL. "Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pela Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei federal 8.666/93, para a contratação da Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP, com vistas à prestação do serviço de Clipping de Notícias Digital (I-Clipping), consubstanciado em 7 assinaturas de clipping de notícias e informações dos principais jornais do País, e 1 (uma) assinatura de clipping de notícias e informações dos principais jornais dos municípios do interior do Estado de São Paulo".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 13-10-2015

No Proc. PGE- GDOC – 16831-716172/2014 – Assunto: Reajuste de locação - Acolho a manifestação da Diretora do Departamento de Administração, que declarou a compatibilidade de valor locatício do imóvel aos praticados no mercado. Para fins do disposto no inciso II do artigo 5º da Deliberação CPI-8, de 04-12-2009, autorizo o reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, situada ao SCN Quadra 5, Bloco "A", sala 517 – Brasília Shopping And Towers, a partir de 01-09-2015, em favor da locadora Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 497 do processo acima.

Extrato de Contrato
Processo: GDOC-16831-844542/2015
Contrato: PGE 052/2015
Parecer GPG/Cons.: 117/2015
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: J. MALUCELLI SEGUROS S/A
Objeto: Prestação de serviços de seguro para cobertura dos bens patrimoniais móveis e imóveis.
Vigência: 17-10-2015 a 17-10-2016.
Valor Total: R\$ 7.951,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339039-45
Data da Assinatura: 16-10-2015.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da PPI, de 14-10-2015

Processo PPI - GDOC – 16901-256580/2014
Interessado: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática – procedimento sancionatório

Trata-se de procedimento administrativo sancionatório instaurado em face da empresa D.C.B. Couso Informática ME, em virtude do inadimplemento parcial do contrato de aquisição de cartuchos de toner de impressora, formalizado mediante convite sob a referência BEC 6194/2014.

Devidamente citada e intimada acerca da instauração do processo e das respectivas penalidades (fls. 302/307), a empresa deixou-se inerte.

Ante o exposto, e com fulcro no artigo 87, incisos II e III, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93; no artigo 81, da Lei Estadual 6.544/89; no artigo 1º, inciso III, alínea "a", da Resolução GPG 18, de 27-03-1992; e na Resolução CC-52, de 19-07-2005, aplico à empresa D.C.B. Couso Informática ME:

1) pena de multa no montante de 30% sobre o valor dos produtos não entregues, devendo a multa ser corrigida monetariamente nos termos do artigo 2º da Resolução GPG 18, de 27-03-1992, e

2) a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

A pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos deverá ser registrada no CAUFESP e nos demais sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pela Administração Pública Estadual.

À Diretoria de Serviços Administrativos, para:

(i) calcular o valor da multa; e
(ii) registrar no CAUFESP e nos demais sistemas de cadastros de fornecedores mantidos pela Administração Pública Estadual a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da PPI, de 19-10-2015

Processo PPI - GDOC – 16901-873884/2015
Interessado: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza através da BEC Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 400103000012015OC00025, e Adjudico o seu objeto às empresas: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA EPP, nos itens 01, 03 e 05; e, MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, nos itens 02 e 04.

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas, no valor total de R\$ 328,22.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que no dia 19-10-2015, foi realizado o sorteio dos nomes dos Servidores inscritos para participar do curso "Comunicações Administrativas". Foram recebidas no total 38 de forma que ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas:

- Marcus Vinicius Pereira de Melo
- Maria Isabel Campos Gomes
- Claudia Renata Santos
- Ana Lucia Fernandes de Carvalho
- Luiz Carlos Mesquita Rodrigues
- Juliana Ungefehr
- Bruna Barcelos Spanguero
- Evandro Pagliai Junior
- Angelica Souza de Carvalho
- Lucia Helena Ribeiro da Silva
- Eliane Luz de Franca
- Andrea Karenine Rosendo Feitoso
- Andressa Ferregutti de Camargo
- Marina Aparecida Alves
- Marco Antonio Mani
- Vanessa Aguiar de Souza
- Priscila Martins Barbosa
- Filomena Barbosa Sousa
- Eliana Migueletti de Paula
- Francisca de Fatima Falconi da Hora Mendes
- Luciane Penha Maciel dos Santos
- Vanessa dos Santos Ferreira
- Batista Venancio Correa
- Regiane Yumi Fujita
- Thiago Blumer Marangone
- Marta Raymundo Pinto Santos
- Vivian Carvalho Souza
- Marisa da Silva Almeida
- Hugo Leonardo Scalco de Melo
- Aparicio Antonio Moreira Ferraz
- Virna Andrea Franca de Camargo
- Ana Cirqueira Neta
- Daiane de Fatima Giacomeli
- Marcos Paulo Miranda
- Keila Tiemi Sakamoto
- Leticia Aparecida Pereira Guadany
- Vera Lucia Borba Alves
- Vera Lucia Boszko Martins Doria

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que no dia 19-10-2015, foi realizado o sorteio dos nomes dos Servidores inscritos para participar do Excel 2013 on-line. Foram recebidas no total 61 inscrições e procedido ao sorteio. Ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas, com a definição da ordem de suplência:

- Inscrições deferidas:
- Jair Santos
 - Francisca de Fatima Falconi da Hora Mendes
 - Luciane Penha Maciel dos Santos
 - Joao Rosa Correia
 - Regina Helena Martins Vieira
 - Takachi Chayamiti
 - Glauca Estevam Vasconcelos
 - Francis Franco Correia de Oliveira
 - Evandro Pagliai Junior
 - Rosana Cristina Hoj de Castro
 - Leticia Aparecida Pereira Guadany
 - Marilene Maria da Silva Lima
 - Fabio Parreira dos Santos
 - Marcus Vinicius Pereira de Melo
 - Jose Brussi Junior
 - Andressa Ferregutti de Camargo
 - Maria Cristina de Jesus Almeida Asquino
 - Maria Ilza Gonçalves de Matos Silva
 - Celso de Almeida Braga Mitaini
 - Tatiane de Paula Franca
 - Luiz Carlos Mesquita Rodrigues
 - Clea Eloisa dos Santos
 - Queli Snoldo Chaves
 - Josi Cristina Soriano Ribeiro
 - Ana Lucia Fernandes de Carvalho
 - Vera Lucia Boszko Martins Doria
 - Regiane Yumi Fujita
 - Maria Isabel Campos Gomes
 - Fabia Mie Kina
 - Aparicio Antonio Moreira Ferraz
 - Mariana Giaccon Santa Rosa
 - Marina Aparecida Alves
 - Diana Beatriz Dias da Cruz
 - Marcos Paulo Miranda
 - Priscila Martins Barbosa
 - Sylvio Montenegro Rodrigues Junior
 - Marisa da Silva Almeida

- Vanessa Aguiar de Souza
- Daniel Martins da Silva
- Fernando Fernandes Barbosa
- Danusa Fragoso Silvestre
- Angelica Souza de Carvalho
- Vanessa Siqueira Brandao da Encarnacao
- Solange Pedrozo Gomes
- Augusto Vicente Menezes
- Silvia Maria do Nascimento Leite
- Maria Rita Manente
- Vanessa dos Santos Ferreira
- Rosana Santoro Henriques
- Luís Antonio Moretti Suplentes
- Fabiana Ragazzi Ferreira
- Jucelino Teixeira Lins
- Cristiane de Souza Pedrosa
- Juliana Ungefehr
- Kazuo Luiz Fernando Furuta
- Helaine Batista da Costa
- Batista Venancio Correa
- Tereza Helena da Silva
- Daiane de Fatima Giacomeli
- Maria de Lourdes Lima Nascimento
- Claudia Renata Santos

Fica indeferida a inscrição abaixo, conforme justificativa do CE e do chefe da unidade.

- Marco Antonio Mani

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Convoca os Procuradores do Estado abaixo relacionados e Comunica aos demais Procuradores do Estado que estão abertas 40 vagas para participação na Palestra com os representantes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será realizada no dia 26-10-2015, das 09h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

9h às 12h

Tema: "Exames prévios de editais e Lei 147/2014, que trata das micro e pequenas empresas"

Palestrante: Dr. Sergio Ciquera Rossi – Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tema: Índice de efetividade na gestão governamental e controle interno

Palestrante: Dr. Paulo Massaru Sugiura - Diretor Técnico de Divisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 17h do dia 22 outubro de 2015, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/Buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio eletrônico, às 17h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

CONVOCADOS PRESENCIAL

- Adriana Guimaraes Gomes Pereira
- Alexandre Filardi
- Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
- Caroline Pellegrini Maia Rovina
- Celso Jesus Mogioni
- Cristina de Arruda Facca Lopes
- Cyro Saadeh
- Daniel Smolentzov
- Diego Brito Cardoso
- Dulce Myrian Cacapava Franca Hildebe Claver
- Edson Marcelo Veloso Donardi
- Eliana de Fatima Doner
- Evelyn Moraes de Oliveira
- Fabricao Contato Lopes Resende
- Fernanda Amaral Braga Machado
- Francisco de Assis Mine Ribeiro Paiva
- Georgia Tolaine Masetto Trevisan
- Helio Moretzsohn de Carvalho
- Hilda Sabino Siemons
- Igor Volpato Bedone
- Ines Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado
- Joao Carlos Pietropalo
- Joao Luiz da Rocha Vidal
- Jose Fabiano de Almeida Alves Filho
- Justine Esmeralda Rulli
- Lucia de Almeida Leite
- Luciana Rita Laurencia Saldanha Gasparini
- Luiz Henrique Tamaki
- Lygia Helena Carramenha Bruce
- Marcelo de Aquino
- Maria de Lourdes D Arce Pinheiro
- Marina Mariani de Macedo
- Michelle Mania Sanjar
- Rafael Camargo Trida
- Reny Machado Figueiredo
- Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
- Ruth Helena Pimentel de Oliveira
- Valter Farid Antonio Junior
- Vera Wolff Bava Moreira

CONVOCADOS VIA STREAMING

- Carolina Adriana Mendes Martins Braga
 - Eduardo Luiz de Oliveira Filho
 - Jose Carlos Pires de Campos Filho
 - Nelson Finotti Silva
 - Paulo Roberto Vaz Ferreira
- Comunicado**
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas

Moderador:
Jorge Eluf Neto
 Presidente da Comissão de Controle Social dos Gastos Públicos da Ordem dos - Advogados do Brasil, Seção São Paulo.
 1) Ivan Francisco Pereira Agostinho
 Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo
 2) Roberto Porto
 Controlador Geral do Município de São Paulo
 3) José Roberto Pimenta
 Procurador da República no Estado de São Paulo
 11h - 2ª Mesa de debates:
 O papel do Poder Público no combate à corrupção e os impactos na atividade privada (colaboração e mecanismos)

Moderador: Fabyola En Rodrigues
 Sócia da Demarest Advogados, Vice-Presidente Comissão de Anticorrupção e Compliance da OAB/SP – Pinheiros

1) Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
 Procurador do Estado de São Paulo
 2) Patrícia Marinho
 Compliance LATAM Willis
 3) Fernanda Vilares
 Procuradora da Fazenda Nacional e Diretora Executiva do IBBCRIM

4) Rogéria Gieremek
 Global Chief Compliance Officer do Grupo LATAM Airlines
 12h30 - Almoço
 14h - 3ª Mesa de debates
 Relações Interinstitucionais dos setores público e privado (lênica e colaboração)

Moderador:
 Alessandra Gonsales

Advogada WFaria e sócia da Revista LEC

1) Marcus Vinicius Armani Alves
 Procurador do Estado de São Paulo

2) Tercio Issami Tokano
 Procurador Regional da União da 3ª região

3) Roberto Biasoli
 Coordenador-Geral de Articulação Institucional do Ministério da Justiça – ENCCLA/MJ

15h30 - Coffe break

16h - 4ª Mesa de debates:
 Controles Internos e Programa de Compliance (Risco Reputacional e Selo Pró-Ética) nas Sociedades de Economia Mista

Moderador:
 Renata Fonseca de Andrade

Advogada, Presidente da Comissão de Anticorrupção e Compliance da OAB/SP – Pinheiros

1) Sergio Seabra
 Secretário Federal de Controle Interno Adjunto da Controladoria-Geral da União

2) Silvio Valdrighi
 Superintendente de Gestão de Riscos e Qualidade, SABESP

3) Carlos Eduardo Teixeira Braga
 Procurador do Estado de São Paulo

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 28-10-2015, às 17h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 17h30 daquela data.

Haverá transmissão via “streaming”, com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do dia 10-11-2015, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Extrato de Contrato

Reajuste
 Processo GD0C 17040-849541/2013

Contratante: Centro de Estudos da PGE

Contratada: Rogério Gimenes - EPP

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo com condutor e combustível para o Centro de Estudos

Aprovo o reajuste de 5,36% referente à variação do índice IPC/PIPE do período de maio/2013 a maio/2014, e o reajuste de 7,59%, pelo mesmo índice, referente ao período de maio/2014 a maio/2015, conforme cálculos de fls. 923 dos autos em referência.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Termo de Rescisão Amigável do Contrato 011/2013, celebrado entre a Secretaria dos Transportes Metropolitanos e a Loudon Blomquist Auditores Independentes. A rescisão amigável encontra embasamento no artigo 65, § 2º, inciso II e 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21-06-1993 e Artigo 77, § 1º, da Lei Estadual 6.544/89. Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, durante a implantação do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo. Data da Assinatura:16/07/2015

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 20-10-15

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d
 Parar irregularmente no ponto ou fora dele
 PR-RMSP/TCR/2944/15

GERSON DE OLIVEIRA PERPETUO TRANSPORTE ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25014/15	0853811-A	29-09-2015	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra i
 Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24917/15	0853800-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO COTIA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24915/15	0853781-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

CARLOS JOSÉ MEIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25109/15	0853847-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

CARLOS ROBERTO ALVES SANTOS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24916/15	0853793-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

CICERO CARLOS DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25247/15	0853860-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

EVALDO STOCKL TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24914/15	0853770-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

FABIO DA SILVA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25274/15	0853872-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

FABIO RICARDO DE JESUS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25328/15	0853951-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JAIR MORAES DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25303/15	0853940-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSE AUGUSTO SARAIVA COTIA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
24913/15	0853768-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSE SERGIO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25297/15	0853884-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

MILTON EVANGELISTA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25017/15	0853835-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

PAULO MAURO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25299/15	0853902-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

S H BORANGA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25301/15	0853926-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem prévia autorização

JOSE SERGIO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25298/15	0853896-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

PAULO MAURO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25300/15	0853914-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

S H BORANGA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25302/15	0853938-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

CARLOS JOSÉ MEIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25110/15	0853859-A	29-09-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

MANOEL MOURA FREITAS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25015/15	0853823-A	29-09-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/2945/15

AILTON VIEIRA DOS SANTOS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25377/15	0854256-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ALONSO MUNIZ DE SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25613/15	0854293-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ANGELA MARIA PITA MELO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25368/15	0854207-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

AZOIR SOTILE TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25622/15	0854323-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

EDIVALDO LEITE ALBUQUERQUE TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25329/15	0854165-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

FERNANDO MARQUEZIM DA MOTA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25375/15	0854232-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

GENELVA DOS SANTOS COSTA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25611/15	0854270-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOAO MARCOS JACOBSON-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25623/15	0854335-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOVANO BARBOSA DE SALES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25376/15	0854244-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

LUIS DE FRANCA DA COSTA OLIVEIRA TRANSPORTE ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25615/15	0854311-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

MARCOS RIBEIRO DA SILVA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25372/15	0854219-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

NACIP NUNES FERREIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25330/15	0854177-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

NIVALDO DANTAS CANUTO COTIA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25363/15	0854189-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25373/15	0854220-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25367/15	0854190-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIRGOLINO MENDES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25614/15	0854300-A	29-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

AILTON VIEIRA DOS SANTOS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25378/15	0854268-A	29-09-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

GENELVA DOS SANTOS COSTA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25612/15	0854281-A	29-09-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

JOAO MARCOS JACOBSON-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25624/15	0854347-A	29-09-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

ROBERTO DE ASSIS GOMES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25586/15	0854359-A	29-09-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/2946/15

ALEX DOS SANTOS AZEVEDO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
25761/15	0856216-A	30-09-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ANTONIO FRANCISCO COSTA - TRANSPORTES ME